



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

#### PORTARIA Nº 78/2023-L De 18/05/2023

Regulamenta o pagamento de diária.

**CONSIDERANDO** a necessária isonomia entre os servidores desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores, sem correção desde o exercício de 2015, fixados nos termos da Portaria nº 124, de 01/10/2015;

**CONSIDERANDO** que a regulamentação acima ficou prejudicada porque não recompôs os valores das diárias, após a reestruturação de cargos e salários do quadro de servidores da Câmara, conforme a Resolução nº 2, de 25/02/2019, combinada com a Lei nº 4.941 de 15/03/2019; e

**CONSIDERANDO** a autorização para reajuste dos valores nos mesmos índices de correções dos vencimentos dos servidores, a saber: 2016 de 4,00%; 2017 de 6,29%; 2018 de 3,00%; 2019 de 3,75%; 2020 de 4,50%; 2021 de 0%; 2022 de 12,00%; e 2023 de 6,35%.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica do Município de São Roque, combinado com o artigo 38 da Lei nº 2.209, de 01/02/1994, EXPEDE a seguinte PORTARIA:

**Art. 1º** Ao servidor da Câmara que se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo, será concedida, além do transporte, diária a título de indenização de despesas de alimentação, cujo valor não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º As diárias serão concedidas segundo os

seguintes critérios:

 I – Meia diária, quando o deslocamento se der por tempo superior a 05 (cinco) horas e até 08 (oito) horas contínuas.

 II – Diária, quando o deslocamento for superior a 08 (oito) horas e até 16 (dezesseis) horas contínuas;



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

III – Diária com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando o deslocamento se der por tempo superior a 16 (dezesseis) horas até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º Os valores das diárias são os seguintes:

Referência	Uma Diária R\$	½ Diária R\$	Uma Diária com 50% de acréscimo R\$
01	75,00	37,50	112,50
02	75,00	37,50	112,50
03	75,00	37,50	112,50
04	105,00	52,50	157,50
05	110,00	55,00	165,00
06	105,00	52,50	157,50
07	110,00	55,00	165,00
08	120,00	60,00	180,00
09	75,00	37,50	112,50
Coordenadores Administrativo e Legislativo	110,00	55,00	165,00

Art. 4º Os valores das diárias constantes no artigo anterior serão sempre atualizados quando houver reajuste das referências do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara.

**Art. 5º** A fim de que o servidor possa custear as despesas de viagem poderá ser autorizada à antecipação de diária mediante solicitação eletrônica conforme Anexo I.

Parágrafo único. O acerto desta antecipação será efetuado nos termos do artigo 6º desta Portaria.

**Art. 6º** O pagamento da diária será feito mediante relatório de viagem eletrônico, apresentado pelo funcionário até no máximo 3 (três) dias após o deslocamento, conforme Anexo II.

**Art. 7º** O servidor que indevidamente receber diária será obrigado a restituí-la de uma só vez, ficando ainda sujeito à punição disciplinar cabível.



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Art. 8º** O Presidente da Câmara poderá autorizar, excepcionalmente, o pagamento das despesas que ultrapassarem aqueles limites, em casos de absoluta necessidade de serviço, devidamente justificada.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 124, de 01 de outubro de 2015.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de maio de 2023.

### RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS 2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA 1º Secretário ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA 2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Kelly Tashiro
Diretora Geral

PROTOCOLO Nº CETSR 18/05/2023 - 09:35 7631/2023



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

#### **ANEXO I**

#### AUTORIZAÇÃO ANTECIPAÇÃO DIÁRIA Portaria nº 78/2023-L

concedida a importância de R\$ a título de antecipação de diária,	Autorizo o deslocamento e que seja, (por extenso), ao servidor(a) devendo, no retorno, ser apresentado sião em que será efetuado o acerto de
	São Roque,
	Assinatura
RECIBO	
R\$, (por extenso) corre	Declaro ter recebido a quantia de espondente à antecipação de diária, cujo apresentado no retorno para acerto final de
	São Roque,
	Nome -
	Cargo -

PROTOCOLO Nº CETSR 18/05/2023 - 09:35 7631/2023



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

#### **ANEXO II**

#### **RELATÓRIO VIAGEM**

Portaria nº 78/2023-L

NOME DO SERVIDOR:			
DATA:			
DESTINO:			
HORA DA SAÍDA:			
HORA DA CHEGADA:			
MOTIVO DO DESLOCAMENTO:			
VALOR DA DIÁRIA: R\$			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	São Roque,		
RECIBO			
Declaro ter recebido a quantia de R\$, (por extenso), correspondente à diária que fiz jus, de acordo com a demonstração supracitada constante do Relatório de Viagem.			
	São Roque,		
	Nome –		
	Cargo –		

PROTOCOLO Nº CETSR 18/05/2023 - 09:35 7631/2023